RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 05/2020
Autor: Vereador(a) Duda Sanches
Ementa: "Dispõe da obrigatoriedade de utilização de lâmpadas LED (Light Emitting Diode) dotadas e acionadas por meio de sensor de movimentação nos corredores dos andares comuns dos novos edifícios, condomínios e empreendimentos imobiliários da cidade do Salvador. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Entretanto, insta destacar a existência do PLE n° 122/2019, que estabelece a obrigatoriedade de utilização das lâmpadas de LED **na rede de iluminação pública** em novos loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários no Município de Salvador, diferenciando-o do projeto em tela (grifo nosso).

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2020.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa